

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 415 | Página 1

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Portarias

=PORTARIA Nº 9.022, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019=

“Altera a lotação dos servidores que especifica.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nos termos do §2º do artigo 29 da Lei Municipal 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor abaixo discriminado:

Servidor	CPF nº	Cargo efetivo ocupado	Setor de lotação antigo	Setor de lotação novo
LUCIANO TAVARES DIMAS	267.406.498-63	Serviço Geral - Masculino	Setor de Serviços Urbanos	Divisão de Saúde
SANDRA APARECIDA CORACINI	261.287.318-05	Auxiliar de Serviços	Setor de Assistência e Educação Pré-Escolar	Setor de Ensino Técnico Profissional

Justificativa: A reorganização ora realizada aproveitou a força de trabalho dos servidores municipais referidos buscando atualizar sua lotação de acordo com a demanda dos setores públicos, bem como atendendo a prontas solicitações de cobertura de demanda prontificadas pelos próprios servidores ora relatados.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
12 DE FEVEREIRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=PORTARIA Nº 9.023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019=

“Dispõe sobre a nomeação dos servidores que especifica para o exercício em caráter emergencial e urgente da função de Agente de Controle de Dengue - Masculino.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, NOMEAR os candidatos abaixo discriminados, classificados no Processo Seletivo nº 002/15, para, a partir de 14/02/2019, exercerem a função de AGENTE DE CONTROLE DE DENGUE - MASCULINO, referência base 16, em caráter excepcional, temporário e emergencial, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a finalidade de conter o surto epidêmico de Dengue e Zika, com dezenas de casos já confirmados no município de Morro Agudo, em virtude da proliferação do mosquito Aedes Aegypti (a prerrogativa legal se baseia nos termos do inciso VIII do art. 2º da Lei nº 2.230/02):

NOME DO SERVIDOR	CLASSIF.	CPF Nº
RENAN AUGUSTO TEIXEIRA	39º	461.537.818-10
TIAGO DONIZETE DOS SANTOS	33º	420.693.598-08

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
13 DE FEVEREIRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=PORTARIA Nº 9.024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019=

“Dispõe sobre a nomeação dos servidores que especifica.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 415 | Página 2

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Departamento de Comunicação

RESOLVE:

ART. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, NOMEAR os candidatos abaixo discriminados, classificados no Processo Seletivo nº 002/15, para, a partir de 18/02/2019, exercerem a função de AGENTE DE CONTROLE DE DENGUE - MASCULINO, referência base 16, em caráter excepcional, temporário e emergencial, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a finalidade de conter o surto epidêmico de Dengue e Zika, com dezenas de casos já confirmados no município de Morro Agudo, em virtude da proliferação do mosquito Aedes Aegypti (a prerrogativa legal se baseia nos termos do inciso VIII do art. 2º da Lei nº 2.230/02):

NOME DO SERVIDOR	CLASSIF.	CPF Nº
ADIVALDO DE ARAGÃO JUNIOR	38º	433.285.708-96

ART. 2º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, NOMEAR o Sr. CARLOS ALEXANDRE BERNARDES, portador do CPF nº 369.162.658-09, classificado em 14º lugar no Concurso Público nº 001/2018, para a partir do dia 18/02/2019 e em estágio probatório exercer o cargo de ESCRITURÁRIO I (cargo sem ocupante anterior), referência base 35, de provimento efetivo, lotado na Divisão de Saúde desta Prefeitura Municipal.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
14 DE FEVEREIRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PROCESSO SELETIVO 001/18

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do

presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 001/18, para comparecerem no prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Martinico Prado, nº1.626 - Centro, no setor de responsável pelos processos de estágios (com o servidor Jair César Sbroion), no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:30 às 16:00 horas, dentro do prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste, para iniciar o processo de integração no Programa Municipal de Estágios (conforme Lei Municipal nº 2.229), devendo estarem munidos dos seguintes documentos:

a) Cópias de: RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de endereço (1ª via da conta de água), bem como os originais dos documentos citados para efetivo de autenticação no local;

b) Uma foto 3X4 recente;

c) Declaração da instituição de ensino comprovando a regularidade da matrícula do aluno/candidato expedida partir da data em que se der a convocação;

d) No mesmo local e dentro do prazo referido neste edital, será confeccionada a ficha de cadastro de estagiário e o termo de compromisso de estágio, este último para encaminhamento pelo aluno à instituição de ensino para assinatura das partes (estudante e instituição interveniente).

e) Demais documentos que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O candidato convocado para integrar o Programa Municipal de Estágios deverá ainda observar o atendimento às seguintes premissas:

a) Ter disponibilidade para estagiar 06 (seis) horas por dia, de segunda a sexta-feira;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos;

c) Residir no município de Morro Agudo/SP;

d) Preencher as exigências do estágio segundo o que determina a legislação vigente, devendo estar regularmente matriculado e cursando o penúltimo ou último ano do curso no qual se inscreveu neste processo seletivo.

e) Não ser titular de cargo, emprego ou função pública, salvo se estiver regularmente afastado e, no caso de exercer atividade privada, ser com ela compatível com a sua condição funcional.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 415 | Página 3

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Departamento de Comunicação

CANDIDATO(s) CONVOCADO(s)

ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Nome
2º	CAROLINA DE CASSIA LIPORIME LORENCATO

Setor solicitante: Setor de Tesouraria (Ofício nº 010/2019 – ST – Setor de Tesouraria).

O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou o não preenchimento de todas as exigências ensejará na perda do direito à nomeação ao processo de estágio.

Na eventualidade da instituição de ensino na qual o candidato aprovado e convocado obstar ou retardar a celebração do termo de compromisso de estágio e não havendo resolução para a situação, o Poder Público, na qualidade de Unidade Concedente, ficará eximido de quaisquer responsabilidades, podendo o aluno/candidato perder o direito à vaga ao Programa Municipal de Estágio.

Morro Agudo/SP, 14 de fevereiro de 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Licitações e Contratos

Ratificação

Dispensa de licitação número 009/2019, Processo Administrativo 009/2019. VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, prefeito municipal, acolhe o parecer de número 15/2019 emitido pela procuradoria municipal, ratifica os atos até então praticados, e encaminha o presente processo de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV da lei 8.666/1993, cujo objeto é a contratação da instituição SENAC (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL), CNPJ 03.709.814/0050-76 para a realização de trabalho social com as famílias contempladas com os imóveis financiados através do programa Minha Casa Minha Vida. A contratação para o serviço que abrangerá cerca de 400 pessoas foi realizada pelo valor de R\$ 106.603,56 (cento e seis mil seiscentos e três reais e cinquenta e seis centavos.) Siga para publicação no Diário Oficial do Município e após para empenho. Morro Agudo, 15 de fevereiro de 2019. Vinicius Cruz de Castro. Prefeito Municipal em Exercício.

PODER LEGISLATIVO DE MORRO AGUDO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Dispensa de licitação

Processo Administrativo nº 008/2019

Contrato 01/2019

Fundamento Legal, Art. 24, II da Lei 8666/93

Fornecedor – GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA. EPP..

CNPJ 21.129.497/0001-12

Objeto – Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website o boletim de publicações com o nome da Contratante, conforme detalhamento no Anexo I

Valor total previsto – R\$4.284,60

Prazo – 01/03/2019 a 29/02/2020

JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Dispensa de licitação

Processo Administrativo nº 010/2019

Fundamento Legal, Art. 24, II da Lei 8666/93

Fornecedor – BIANCA BRANDÃO DA SILVA 46240620866

CNPJ – 32.487.700/0001-49

Objeto – Tonner coloridos HP Compatível Ciano CE 310 A; Tonner Coloridos HP Compatível Magenta CE 311A; Tonner Coloridos HP Compatível Amarelo CE 312A; Tonner Coloridos HP Compatível Preto CE 313A

Valor R\$38,00 UNITÁRIO

Valor total previsto – R\$304,00

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 415 | Página 4

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

Departamento de Comunicação

Prazo – 30/06/2019

JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Dispensa de licitação

Processo Administrativo nº 011/2019

Fundamento Legal, Art. 24, II da Lei 8666/93

Fornecedor – Merceria Batista & Fernandes Ltda. ME

CNPJ – 15.394.895/0001-63

Objeto – Aquisição de produtos alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal, conforme descritivo completo constante no Processo administrativo

Valor – R\$1.139,70

Prazo – 30/06/2019

JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Dispensa de licitação

Processo Administrativo nº 011/2019

Fundamento Legal, Art. 24, II da Lei 8666/93

Fornecedor – Merceria Batista & Fernandes Ltda. ME

CNPJ – 15.394.895/0001-63

Objeto – Aquisição de material de higiene e limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal, conforme descritivo completo constante no Processo administrativo

Valor – R\$1.056,31

Prazo – 30/06/2019

Dispensa de licitação

Processo Administrativo nº 011/2019

Fundamento Legal, Art. 24, II da Lei 8666/93

Fornecedor – N. Malheiro JR. Comércio e Transporte ME

CNPJ – 14.637.494/0001-24

Objeto – Aquisição de material de higiene e limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal, conforme descritivo completo constante no Processo administrativo

Valor – R\$723,08

Prazo – 30/06/2019

JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS

Presidente